

nove mil quatrocentos e oito reais).-DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 16.10.12.365.3010.4.362.4.4.90.52.00.00, 16.10.12.361.3010.2.826.4.4.90.52.00.00, 16.10.12.368.3010.4.364.4.90.52.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 30/12/2019 - VIGÊNCIA: 30 dias - SIGNATÁRIOS: Sr. Antonio Carlos Serpa, Coordenador da COAD da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Heitor Peixoto Nery, Representante Legal da empresa LUCINEIDE B. DOS SANTOS MÓVEIS (EPP).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 224/ SME/2019

6016.2019/0093186-2 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/SME/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/ SME/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação - CONTRATADA: LUCINEIDE B. DOS SANTOS MÓVEIS (EPP) - CNPJ Nº 01.597.132/0001-05 - OBJETO: Aquisição de 1.450 (um mil quatrocentos e cinquenta), unidades de armários de madeira de 2 (dois) corpos, lote 05, para as unidades da Rede Municipal de Ensino.- VALOR UNITÁRIO: R\$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais).- VALOR TOTAL: R\$ 988.900,00 (novecentos e oitenta e oito mil e novecentos reais).- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 16.10.12.365.3010.4.360.4.4.90.52.00.00, 16.10.12.365.3010.4.362.4.4.90.52.00.00, 16.10.12.368.3010.4.364.4.4.90.52.00.00 , 16.10.12.365.3010.2.876.4.4.90.52.00.00, 16.10.12.364.3010.2.820.4.4.90.52.00.00, 16.10.12.368.3010.4.364.4.4.90.52.00.00.- DATA DA LAVRATURA: 30/12/2019 - VIGÊNCIA: 30 dias - SIGNATÁRIOS: Sr. Antonio Carlos Serpa, Coordenador da COAD da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Heitor Peixoto Nery, Representante Legal da empresa LUCINEIDE B. DOS SANTOS MÓVEIS (EPP).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 225/ SME/2019

6016.2019/0093908-1 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/SME/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/ SME/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação - CONTRATADA: LUCINEIDE B. DOS SANTOS MÓVEIS (EPP) - CNPJ Nº 01.597.132/0001-05 - OBJETO: Aquisição de 484 (quatrocentos e oitenta e quatro), unidades de armários alto estante semiaberto, lote 01, para as unidades da Rede Municipal de Ensino.- VALOR UNITÁRIO: R\$ 604,45 (seiscentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos).- VALOR TOTAL: R\$ 292.553,80 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 16.10.12.365.3010.4.360.4.4.90.52.00.00, 16.10.12.365.3010.2.876.4.4.90.52.00.00 16.10.12.365.3010.4.362.4.4.90.52.00.00, 16.10.12.364.3010.2.820.4.4.90.52.00.00.- DATA DA LAVRATURA: 30/12/2019 - VIGÊNCIA: 30 dias - SIGNATÁRIOS: Sr. Antonio Carlos Serpa, Coordenador da COAD da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Heitor Peixoto Nery, Representante Legal da empresa LUCINEIDE B. DOS SANTOS MÓVEIS (EPP).

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB

6016.2017/0000753-3 - SME-COAD/DIGECON/NUC SER TER - Rescisão do Contrato nº 13/SME/2015 - Execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas, áreas verdes, das unidades educacionais da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - I- À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente a manifestação de SME/COAD/DIGECON - NUC SER TER (SEI 024973073) e o parecer da Assessoria Jurídica (SEI 025075426), o qual acolho, com fundamento nos artigos 77, 78 e 79, I, § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 53, do Decreto nº 44.279/03, nos termos da competência delegada na Portaria SME nº 2.324/17, DETERMINO A RESCISÃO do termo de contrato 13/SME/2015 (SEI 2069480), firmado com a empresa ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA, CNPJ 68.000.199/0001-91, a partir de 01/02/2020, bem como, AUTORIZO a convocação da 2ª empresa com melhor preço apresentado no pregão eletrônico 52/SME/2015, conforme prevê o Inciso XI, do Artigo 24, da Lei nº 8.666/1993.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB

6016.2019/0095792-6 - SME-COPED - Inexigibilidade de licitação - Aquisição de obra literária - I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente o Parecer SME/AJ 024637326, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa EDITORA VOZES LIMITADA, CNPJ 31.127.301/0001-04, para aquisição dos títulos nas quantidades, indicados pela área técnica, documento SEI 024477616, pelo valor total de R\$ 86.377,18 (oitenta e seis mil trezentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), onerando a dotação nº 16.10.12.12.8011.2.180.3.3.90.30.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 1.539/2020 (025134128) - II. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME-COPED (SEI 024477598).

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB

6016.2019/0083591-0 - SME/COPED/NTC/AEL - Licitação: dispensa - Aquisição de bottons - I. À vista dos elementos constantes do presente, notadamente à solicitação da SME/COPED/NTC/AEL (SEI 023446863), com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8666/93, c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003 e no uso da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da Empresa BILG COMÉRCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA., CNPJ: 29.382.254/0001-01, para aquisição de 4.000 (quatro mil) Bottons na cor branca e 4.000 (quatro mil) Bottons na cor verde, para membros da Academia Estudantil de Letras- AEL, pelo valor total de R\$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais), conforme o contido nas propostas apresentadas pela referida empresa (SEI 024820546 e 024820994), onerando a dotação nº 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.30.00.00, conforme Nota de Reserva nº 1.583/2020 (SEI 025134517) - II. Ficam designados como fiscais do contrato, com fundamento no art. 67, da lei federal nº 8.666, de 21/06/1993, combinado com o art. 6º, do decreto municipal nº 54.873/14, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COPED/NTC/AEL (SEI 023446863).

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 88/ SME/2019

6016.2017/0000791-6 - 2013-0.182.312-7 - TERMO DE CONTRATO Nº: 129/SME/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 51/SME/2014 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação - CONTRATADA: G4S INTERATIVA SERVICE LTDA - CNPJ: 02.812.740/0001-58 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepção e atendimento de público presencial com serviços de sistema integrado de controle de acesso e segurança eletrônica para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no anexo I – termo de referência..- OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação excepcional da vigência do Termo de Contrato nº 129/SME/2014 pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15/12/2019, com possibilidade de rescisão antecipada (cláusula resolutiva) e adequações introduzidas pelo Decreto Municipal

nº 58.400/2018.- VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 74.647,67 (setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).- VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 895.772,04 (oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e quatro centavos).- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.222.3024.2.100.3.3.90.39..00.00, 16.24.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 - DATA DE LAVRATURA: 13/12/2019 - VIGÊNCIA: 12 meses.- SIGNATÁRIOS: Sr. Antonio Carlos Serpa, Coordenador da COAD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e Sr. Frank Luis Ribeiro, Sra. Elisângela Barreto Straub, Representantes Legais da empresa G4S INTERATIVA SERVICE LTDA.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

2016-0.070.439-1 - BASE SISTEMA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 02.183.750/0001-71 - TC Nº 01/SME/CODAE/2012 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - I. Considerando a delegação de competências constantes na Portaria SME nº 2.324/2017, e à vista dos elementos informativos que instruem este processo, notadamente o posicionamento conclusivo das instâncias gestoras do ajuste em pauta (fls.508/518), e a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho e adoto como razão de decidir, APLICO à empresa Base Sistema de Serviços de Administração e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ 02.183.750/0001-71, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 602,57 (seiscentos e dois reais e cinquenta e sete centavos – data –base 2016), conforme cálculos de fls. 519, em virtude do cumprimento não a contento do objeto Termo de Contrato nº01/SME/CODAE/2012 , no decorrer do mês de abril/2016. II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD-G

2016-0.241.528-1 - I Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 2.324/2017 e à vista dos elementos informativos que instruem este processo, notadamente o posicionamento conclusivo das instâncias gestoras do ajuste em pauta e no âmbito do Núcleo de Serviços Terceirizados desta Pasta, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho e adoto como razões de decidir, APLICO à empresa G4S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ 47.190.129/0001-73, nos termos do art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e dos arts. 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA no valor total apurado no valor de R\$ 31.687,72 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos) conforme demonstrativo e cálculo indicados no fls. 264. II - Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

2015-0.275.742-3 - BASE SISTEMA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 02.183.750/0001-71 - TC Nº 01/SME/CODAE/2012 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - I. Considerando a delegação de competências constantes na Portaria SME nº 2.324/2017, e à vista dos elementos que o presente Processo Administrativo, notadamente os relatórios de SME/CODAE/ Núcleo de Gestão de Alimentação Terceirizada e a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho e adoto como razão de decidir, APLICO à contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 484,87 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), com amparo nas cláusulas do Termo de Contrato nº01/SME/CODAE/2012 , conforme cálculos de fls. 537/539. - II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

2016-0.027.215-7 - Base Sistema de Serviços de Administração e Comércio Ltda.– CNPJ 02.183.750/0001-71. TC nº 01/SME/DME/2012- Aplicação de penalidade – Fevereiro de 2016. I. Com base na competência a mim delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017 e considerando o que dos autos consta, APLICO a penalidade de MULTA no valor de R\$ 886,94 (oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos) à Base Sistema de Serviços de Administração e Comércio Ltda. – CNPJ 02.183.750/0001-71 com amparo nas cláusulas do contrato em epígrafe indicadas nos cálculos de fls.605. II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, no s termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

2016-0.070.447-2 - DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ 05.951.758/0001-29 - TC Nº 02/SME/DME/2012 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 2.324/2017, e à vista dos elementos que instruem este processo, notadamente a manifestação e posicionamento conclusivo das instâncias gestoras do ajuste em pauta (fls.1009/1121), e a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 15.883,18 (quinze mil oitocentos e oitenta e três reais e dezoito centavos – data base de março/2016), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito. II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

2016-0.070.465-0 - SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, ATUAL DENOMINAÇÃO DA DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ 05.951.758/0001-29 - TC Nº 36/SME/CODAE/2017 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE – Maio de 2016. I. Com base na competência a mim delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017 e considerando o que dos autos consta, APLICO a penalidade de MULTA no valor de R\$ 201.764,71 (duzentos e um mil e setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos) à SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ 05.951.758/0001-29, com amparo nas cláusulas do contrato em epígrafe indicadas nos cálculos de fls.1190/1199. II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, no s termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 05/SME/2020

A Secretaria Municipal de Educação está realizando a Consulta Pública nº 05/SME/2020, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS LEITE EM PÓ INTEGRAL, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS VINCULADAS AOS SISTEMAS DE GESTÃO DIRETA, MISTA E REDE PARCEIRA DOS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PAE).

Com esta Consulta Pública a Secretaria Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 05/02/2020, no site e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br, e na COAD/DILIC - Núcleo de Licitação - Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smecoadpregao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0512 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 04/SME/2020

A Secretaria Municipal de Educação está realizando a Consulta Pública nº 04/SME/2020, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MIXAGEM E ENTREGA DE KITS DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS, TENDO EM VISTA O ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Com esta Consulta Pública a Secretaria Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 04/02/2020, no site e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br, e na COAD/DILIC – Núcleo de Licitação – Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 – sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smecoadpregao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0512 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/ SME/2020

6016.2018/0009550-7 - OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais e de escritório, áreas internas e externas das unidades administrativas centrais da Secretaria Municipal de Educação.

COMUNICADO

Considerando a Licitação em epígrafe, publicada em DOC do dia 25/01/2020 na página 86, comunicamos que por um lapso conistou a Unidade COCEU – PROGRAMAS ESPECIAIS, no Lote 2 do Anexo X: Tabela de Locais – Endereço das Unidades Administrativas, do edital, portanto deverá ser desconsiderada. Informamos ainda que a Proposta de Preço, assim como as demais tabelas constantes no edital apresentam corretamente as Unidades.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

DESPACHO

SEI nº 6016.2016/0002960-8. I - À vista dos elementos que instruem o presente, no exercício das atribuições legais que me foram delegadas pelo Título de Nomeação nº 59 de 08 de abril de 2019, Portaria 2324/2017, AUTORIZO o cancelamento parcial do empenho 9.537/2019 no valor de R\$ 4.429,97 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e noventa e sete centavos). II - Outrossim, autorizo a emissão de Nota de Empenho para o exercício de 2020 no valor mensal de R\$ 2.285,80 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R\$ 20.572,20 (vinte mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos), por serviços Telemáticos e Carta comercial com AR em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS , CNPJ 46.392.114/0003-97, onerando a dotação 16.11.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00 no período de 01/01/2020 a 25/09/2020.

DESPACHO

SEI nº 6016.2019/0015475-0 I - À vista dos elementos que instruem o presente, no exercício das atribuições legais que me foram delegadas pelo Título de Nomeação nº 59 de 08 de abril de 2019, Portaria 2324/2017, AUTORIZO o cancelamento parcial do empenho 44.548 /2019 no valor de R\$ 2.568,00 (dois mil quinhentos e sessenta e oito reais) em favor de THAISY PAIO VAQUERO, CPF 061 961 559-11, onerando a dotação 16.11.12.367.3010.2.827.3.3.90.36.00 e de R\$ 520,80 (quinhentos e vinte reais e oitenta centavos) no empenho 44.554/2019 em favor de INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL, CNPJ 29.979.036/0001-40 onerando a dotação 16.11.12.367.3010.2.827.3.3.90.47.00. II - Outrossim, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho para o exercício de 2020 no valor de R\$ 14.136,00 (quatorze mil cento e trinta e seis reais), pela contratação de serviços de instrutor de LIBRAS para a EMEBS Hellen Keller, em favor de THAISY PAIO VAQUERO, CPF 061 961 559-11, onerando a dotação 16.11.12.122.367.3010.2.827.3.3.90.36.00 e no valor de R\$ 2.827,20 (dois mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), para recolhimento de INSS Patronal em favor de INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL, CNPJ 29.979.036/0001-40 onerando a dotação 16.11.12.367.3010.2.827.3.3.90.47.00 no período de 01/01/2020 a 31/03/2020.

DESPACHO

SEI nº 6016.2019/0015461-0 I - I - À vista dos elementos que instruem o presente, no exercício das atribuições legais que me foram delegadas pelo Título de Nomeação nº 59 de 08 de abril de 2019, Portaria 2324/2017, AUTORIZO o cancelamento parcial do empenho 44.488/2019 no valor de R\$ 1.488,00 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais) em favor de RENATO FAUSTINO RODRIGUES, CPF 278.171.258-21 onerando a dotação 16.11.12.367.3010.2.827.3.3.90.36.00 e de R\$ 298,40 (duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) no empenho 44.500/2019 em favor de INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL, CNPJ 29.979.036/0001-40 onerando a dotação 16.11.12.367.3010.2.827.3.3.90.47.00. II - Outrossim, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho para o exercício de 2020 no valor total de R\$ 14.136,00 (quatorze mil cento e trinta e seis reais), pela contratação de serviços de guia intérprete de LIBRAS para a EMEBS Hellen Keller, em favor de RENATO FAUSTINO RODRIGUES, CPF 278.171.258-21, onerando a dotação 16.11.12.122.367.3010.2.827.3.3.90.36.00 e no valor de R\$ 2.827,20 (dois mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos) para recolhimento de INSS Patronal em favor de INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL, CNPJ 29.979.036/0001-40 onerando a dotação 16.11.12.367.3010.2.827.3.3.90.47.00 no período de 01/01/2020 a 31/03/2020.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ / TREMEMBÉ

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 21/01/2020, PÁGINA 64.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01542020 - RPI DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 6122017 - RPI CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO JACANA/TREMEMBE PROCESSO: 6016.2017/0052795-2 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO JACANA/TREMEMBE PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CENTRO SOCIAL LEAO XIII.

CNPJ: Nº 60.980.364/0001-07 VIGÊNCIA: de 01/01/2018 a 31/12/2022 OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria.

A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características:

NOME: CEI INDIR - VILA MARIA ALTA ENDEREÇO: RUA SOBRAL JÚNIOR, 400 / VILA MARIA ALTA / CEP: 02130020 / SAO PAULO - SP.

CAPACIDADE UNIDADE: 236 CRIANÇAS, SENDO 84 de BERCÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 727,16 30 - R\$ 565,73 30 - R\$ 519,02 116 - R\$ 480,33 VALOR DO BERCÁRIO: 84 - R\$ 257,81

VALOR DO PER CAPITA: R\$ 131.890,38 VALOR DO ADICIONAL BERCÁRIO: R\$ 21.656,04 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 0,00 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: R\$ 153.546,42 MODALIDADE DO SERVIÇO: RPI

VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 9.212.785,20 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 9.980.517,30

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.12.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00

DATA DA LAVRATURA: 10/01/2020 SIGNATÁRIOS: PATRICIA FERNANDES ROSA - DRE MARLON LELIS DE OLIVEIRA - OSC

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA / BRASILÂNDIA

DESPACHO DO DIRETOR

TORNANDO SEM EFEITO

6016.2019/008955-2 I - À vista dos elementos contidos no presente, e no exercício das atribuições a mim conferidas pelo Decreto nº 45.787/05, Portaria nº 2.324/17, Lei nº 16.772/17 e com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho, a favor da Empresa ELETROPAULO METROPOLITANA ELÉTRICIDADE DE SÃO PAULO S/A – CNPJ 61.695.227/0001-93, para fazer frente às despesas com o consumo de energia elétrica das Unidades Educacionais jurisdicionadas a Diretoria Regional de Educação Freguesia-Brasilândia, num montante previsto em contratos de R\$ 1.956,00, bem como os demais empenhos que se fizerem necessários, por um período de 01/01/2020 a 31/12/2020, onerando a dotação 16.13.12.368.3010.4.364.33903900.00.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA JARAGUÁ DRE/PI.

Assunto: Aditamento nº 01/2020 – Aditamento de contrato nº 08/DRE PJ/2017.

DESPACHO:

I. À vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo 6016.2017/0016751-4